



## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023 EDITAL Nº 11/2022 DE 31/10/2022

A DIRETORIA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG), entidade mantenedora do INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES (IECG), no uso de suas atribuições regimentais, torna público Edital do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, para ingresso no ano letivo de 2023, que ocorrerá mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Musicalização (**PS-MUS/2023**) será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Ensino da FCG (**DENS/FCG**) por meio da Coordenação da Educação Básica do IECG (**CEDBAS/IECG**) e da Secretaria Geral do IECG (**SECGER/IECG**).

1.2. Para concorrer as vagas ofertadas no **PS-MUS/2023** o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital.

1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizar-se-á pela aceitação expressa de todas as normas e procedimentos dispostos neste Edital e em suas retificações e publicações posteriores advindas da DENS/FCG, não cabendo recursos alegando desconhecimento de informações.

1.4. Excepcionalmente para este ano, em função da pandemia de COVID-19 que provocou impacto na economia do país e conseqüentemente diminuição da renda das famílias, não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

1.5. Aos aprovados neste processo será cobrada Taxa de Matrícula, **SALVO** para aqueles que forem contemplados com isenção de acordo com as condições exigidas nos procedimentos de solicitação de isenção de taxas de matrícula, conforme o **Item 9** deste edital.

1.6. As vagas ofertadas no **PS-MUS/2023** são destinadas à candidatos na **faixa etária de 10 (dez) a 15 (quinze) anos** distribuídas de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

1.7. Para o preenchimento das vagas citadas no item anterior será realizado um teste, de acordo com **Item 6** deste Edital.

1.8. Todas as informações necessárias para a participação neste Processo Seletivo até a culminância com a matrícula dos aprovados constam neste Edital. Assim sendo, não serão fornecidas quaisquer tipos de informações relacionadas a este Edital por telefone, presencialmente, por aplicativos de mensagens ou por redes sociais.

1.9. No caso de eventuais dúvidas sobre elementos omissos neste Edital, os candidatos devem encaminhar os questionamentos para o E-mail **[secretariageral.iecg@fcg.pa.gov.br](mailto:secretariageral.iecg@fcg.pa.gov.br)** para registro e resposta.



1.10. Todos os horários estipulados para cumprimento das atividades e eventos descritos neste Edital seguem o horário oficial de Belém do Pará.

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas no **PS-MUS/2023** são destinadas ao ingresso no Curso Livre de Musicalização do IECG no ano letivo de 2023.

2.2. O **Curso de Musicalização**, ofertado neste Edital, é um **curso livre com duração de 1 (um) ano, carga horária semanal de 2 (duas) horas** que será **ministrado de fevereiro a dezembro de 2023** por meio de **aulas e atividades presenciais coletivas e eventualmente remotas**.

2.3. O número de vagas e a distribuição entre a **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e as **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, as faixas etárias, os turnos, os dias da semana e os horários de funcionamento do curso estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.4. As vagas destinadas aos candidatos declarados **PcD** que não tiverem candidatos aprovados ou que não forem ocupadas com matrículas, poderão à critério da **DENS/FCG** serem remanejadas por meio de repescagem para matrículas por candidatos que alcançaram notas até a nota mínima para aprovação, mas que não se classificaram dentro do limite de vagas para **AC**.

2.5. A repescagem citada no item anterior observará as maiores notas dentre os candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas ofertadas para **AC**.

2.6. A lista de repescagem mencionada no item anterior será divulgada em até **7 (sete) dias úteis** após o término das matrículas de todos os candidatos aprovados no **PS-MUS/2023**, findo os quais não serão convocados candidatos para novas matrículas.

2.7. Ao final do curso, os interessados poderão participar do Teste de Aptidão, processo regido por edital específico, para ingressar em algum curso de instrumento musical ofertado pelo IECG.

## 3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica reservado no **PS-MUS/2023** um quantitativo de vagas, conforme o **Anexo II** deste Edital, para as Pessoas com Deficiência (**PcD**) que comprovem essa condição conforme as exigências legais e de acordo com os critérios exigidos por este Edital.

3.2. Serão consideradas **PcD** aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.2969 de 02/12/2004 e no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27/12/2012.

3.3. Ao candidato que comprovar sua condição de **PcD** serão garantidos o direito a inscrição e a participação no teste do **PS-MUS/2023** para concorrer as vagas citadas no item anterior em condições de igualdade com outros candidatos também PcD.



3.4. Todos os candidatos declarados PcD devem enviar no, ato da inscrição, conforme o **Item 4.6** deste Edital, uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência declarada, no qual conste o número do Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

3.5. O candidato declarado PcD que não anexar o **LAUDO MÉDICO** no campo especificado no formulário de inscrição e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição processado como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. Durante a realização do teste de musicalização será permitida a presença de um **RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO PCD** ou de **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** indicado pela família do candidato para acompanhamento do teste.

3.7. Os custos do acompanhamento do teste por um **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** serão por conta da família do candidato PcD.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As solicitações de inscrições no **PS-MUS/2023** serão **GRATUITAS** para todos os interessados em participar da seleção, que se enquadrem no requisito do **ITEM 1.6**.

4.2. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela **DENS/FCG** por meio deste **EDITAL**, seus **TERMOS RETIFICADORES** e/ou **ADITIVOS** e **NOTAS PÚBLICAS**, não cabendo ao mesmo alegar desconhecimento dessas informações.

4.3. As solicitações de inscrições ao **PS-MUS/2023** serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio da página da **FCG** disponível no endereço eletrônico **<http://www.fcg.pa.gov.br>** somente no período constante no **ANEXO III** deste Edital, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descritas.

4.4. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no **PS-MUS/2023** (**Formulário do Google**) disponível no site **<http://www.fcg.pa.gov.br>** com seus **DADOS PESSOAIS**, o **TURNO** que pretende cursar, qual o **TIPO DE CONCORRÊNCIA** e se necessita de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova de música.

4.5. Para a solicitação de inscrição, o candidato deve possuir o **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o **Registro Geral (RG)**, sendo estes documentos obrigatórios para esse ato, além de um **ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO E ÚNICO DO GMAIL**, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.6. Os **CANDIDATOS DECLARADOS PCD's** deverão, no ato da inscrição, fazer *upload* do **LAUDO MÉDICO**, em **FORMATO PDF**, seguindo o disposto no **ITEM 3.4** deste Edital, por meio de campo específico no formulário de inscrição.



4.7. Finalizada a solicitação de inscrição, o candidato receberá no endereço de e-mail válido e único do **Gmail**, uma mensagem de **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO**.

4.8. As solicitações de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Musicalização serão analisadas pela **DENS/FCG** e pela **CEDBAS/IECG** e serão **ATENDIDAS** de acordo com a exequibilidade e com os recursos disponíveis ou mantidos pelo **IECG**.

4.9. Será **PERMITIDA APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO** no **PS-MUS/2023**, para a qual será gerada um **ÚNICO REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Se forem realizadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a primeira.

4.10. Após o preenchimento e envio dos dados citados no item anterior o candidato não poderá corrigir o formulário de inscrição pela internet.

4.11. Como medida de segurança, a **DENS/FCG** arquivará eletronicamente no banco de dados do processo os registros de data, horário, dados originais, do acesso ao sistema pelos candidatos.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** do **PS-MUS/2023**, assim como o acompanhamento da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, conforme o disposto no **ITEM 5** deste Edital.

4.13. A **DENS/FCG** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.14. O candidato que realizar a inscrição consente automaticamente em ceder dados sensíveis para uso estritamente institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 2018.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** é ato pelo qual o candidato terá sua Solicitação de Inscrição **CONFIRMADA**, pela **DENS/FCG**, após a verificação dos dados informados no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no **PS-MUS/2023** (**Formulário do Google**).

5.2. No período definido no **ANEXO III** deste Edital, o candidato deverá acessar a página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> e consultar a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para verificar se sua inscrição foi **CONFIRMADA** e caso tenha solicitado **ATENDIMENTO ESPECIAL** para o dia da prova, confirmar se foram **ACEITAS** às condições solicitadas.

5.3. Durante a consulta citada no Item anterior o candidato também tomará conhecimento do **DIA**, **HORÁRIO** e **LOCAL** da realização do Teste de Musicalização.

5.4. Não serão **HOMOLOGADAS** às **Solicitações de Inscrições** de candidatos que não estiverem na **FAIXA ETÁRIA** citada no **ITEM 1.6**, qual seja entre 10 a 15 anos e também daqueles que não



realizarem o **PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO** do formulário de inscrição e indicação dos números de **CPF** e **RG**, respectivamente.

5.5. No período de **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** não haverá alteração de nenhum dos dados informados no ato da **Solicitação de Inscrição**.

## 6. DA APLICAÇÃO DO TESTE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os **TESTES do PS-MUS/2023** serão realizados de **FORMA PRESENCIAL** exclusivamente nas dependências do **IECG**, situado à **Avenida Gentil Bittencourt nº. 977, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém do Pará**.

6.2. Os **HORÁRIOS** e **LOCAIS** de realização dos testes serão distribuídos de acordo com a programação do **IECG**, obedecendo a disponibilidade de salas e de avaliadores.

6.3. O **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES** não corresponderá necessariamente ao **TURNO** em que o candidato optou para cursar a **MUSICALIZAÇÃO**, em caso de aprovação.

6.4. Os **DIAS, HORÁRIOS** e **LOCAIS** de realização dos **TESTES** serão divulgadas no ato da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, de acordo com o disposto no **ITEM 5** deste Edital e em conformidade com o **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Não serão realizadas, sob hipótese alguma, testes fora do período e locais estabelecidos neste edital e seu **ANEXO III**.

6.6. O candidato deverá comparecer ao **IECG**, para realização do Teste de Musicalização, 30 (trinta) minutos antes do horário divulgado na Homologação das Inscrições munido de um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO, seu RG e o seu CPF**.

6.7. Não serão aceitos como documento de identificação, os seguintes documentos: somente o CPF; carteira de estudante; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos para realização das provas após o horário determinado na homologação das inscrições ou sem a documentação exigida para a participação no processo seletivo conforme o disposto nos **ITENS 6.4 e 6.6**.

6.9. Não haverá realização de provas em locais, datas e horários que não sejam os estabelecidos neste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados pelos **parâmetros** de **AFINAÇÃO, REPRODUÇÃO SONORA** e **COORDENAÇÃO MOTORA**, considerados critérios básicos para o desenvolvimento satisfatório de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical.



7.2. A **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** do Teste de Musicalização, será obtida pela somatória das notas obtidas no teste, considerando os parâmetros citados no item anterior e de acordo o quadro abaixo:

Parâmetro	Faixa de Pontuação	Pontuação Máxima
Afinação	0 (zero) a 5 (cinco)	5
Reprodução Sonora	0 (zero) a 3 (Três)	3
Coordenação Motora	0 (zero) a 2 (dois)	2
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>

7.3. A **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** do candidato será expressa com uma casa decimal, sendo considerado **APROVADO** o candidato que alcançar a **NOTA 7,0 (SETE) na soma das notas dos três parâmetros** e se **CLASSIFICAR** dentro do número de vagas ofertados neste processo seletivo.

7.4. Será considerado automaticamente **ELIMINADO** e não receberá classificação, o candidato que:

- por algum motivo não realizar o teste de musicalização;
- faltar no dia marcado para realização do teste de musicalização;
- não apresentar um documento de identificação com foto para ingressar na sala de teste.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **PS-MUS/2023** será divulgada na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> na data constante no **ANEXO III** deste Edital.

8.2. Os candidatos **APROVADOS**, conforme o **ITEM 7.3** deste Edital, serão **CLASSIFICADOS** de acordo com a opção por **TURNO** e **CONCORRÊNCIA** (Vaga para **AC** ou vaga para **PCD**) em ordem decrescente de **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** considerando os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

1º CRITÉRIO: **MAIOR NOTA** no **TESTE DE AFINAÇÃO**;

2º CRITÉRIO: **MAIOR IDADE**, considerando **DIA, MÊS E ANO** do nascimento.

8.3. Serão considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS** os candidatos que forem **CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas ofertadas no **PS-MUS/2023**.

8.4. Serão considerados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** os candidatos que forem **APROVADOS**, mas que não alcançaram nota para configurar na relação citada no **item anterior**.

8.5. Serão considerados **NÃO APROVADOS** os candidatos que não alcançaram a **NOTA MÍNIMA** conforme o Item 7.3 deste Edital.

## 9. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA

9.1. Na data e no horário constante no **ANEXO III** deste Edital será concedida **ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE MATRÍCULA** aos candidatos considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, de acordo com o disposto no **ITEM 8** e seus subitens, **que se enquadrarem nas seguintes condições**:

I – **Pessoa com Deficiência (PcD)**, nos termos da Lei Estadual N° 6.988 de 02/07/2007 obedecendo o disposto na Lei Federal N° 13.146 de 06/07/2015.

II – **Pessoa com Hipossuficiência Econômica** que estejam inscritos no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal N° 6.135 de 26/06/2007.

III – Estudantes vinculados aos **Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização**.

9.2. A pessoa na condição de **PcD**, conforme o **inciso I do ITEM 9.1**, na data estabelecida no **ANEXO III** deste Edital e no ato de solicitação de **ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar ao requerimento uma cópia da **CARTEIRA DA INSTITUIÇÃO** a qual esteja vinculado (**se possuir**) **OU** uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência, desde que conste neste laudo o número no Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

9.3. A pessoa na condição de **Hipossuficiência Econômica**, conforme o **inciso II do ITEM 9.1**, na data estabelecida no **ANEXO III** deste Edital e no ato de solicitação de **ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar ao requerimento uma cópia do **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO**, obtido por meio da página do **CadÚnico** na internet no link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

9.4. Os estudantes vinculados aos **Projetos de Interiorização e de Música e Cidadania**, conforme o **inciso III do ITEM 9.1**, na data estabelecida no **ANEXO III** deste Edital e no ato de solicitação de **ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar uma Declaração de Vínculo com os **Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização**.

9.5. Os requerimentos de **ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA** deverão ser **PROTOCOLADOS** na **SECRETARIA GERAL DO IECG**, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém do Pará, na data e no horário constante no **ANEXO III** deste Edital.



9.6. Os requerimentos de isenção de taxa de matrícula serão analisados pelo setor **PSICOSSOCIAL** do **IECG**.

9.7. É de inteira responsabilidade do requerente consultar o **RESULTADO** da sua **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> na data constante no **ANEXO III** deste Edital.

9.8. Não será concedida isenção de que trata este item ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando seu responsável sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

9.9. No caso de **INDEFERIMENTO** da **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA** o interessado em realizar matrícula deverá gerar o documento para pagamento da taxa, conforme o **ANEXO I deste Edital** e de acordo com o **Inciso I do Item 10.2** e efetivar o pagamento da taxa no período definido no **ANEXO III** deste Edital, caso não realize o pagamento estará impossibilitado de realizar a matrícula.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas dos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** no **PS-MUS/2023**, de acordo com o disposto no **ITEM 7.3**, serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na **SECRETARIA GERAL DO IECG (SECGER/IECG)**, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém do Pará, no período e no horário constante no **ANEXO III** deste Edital.

10.2. Para **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

I – Salvo, aqueles que tiveram seus pedidos de Isenção de Taxa de Matrícula **deferidas**, todos os demais deverão realizar o pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no valor de **R\$ 180,00** (CENTO E OITENTA REAIS) utilizando o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE Avulso)**, que deve ser gerado de acordo com os procedimentos constantes no **ANEXO I deste Edital**.

II – Todos os interessados em realizar matrícula devem comparecer à **SECRETARIA GERAL DO IECG** para realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de Pagamento do **DAE Avulso**;
- b) Cópia Carteira de Identidade (**RG**);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) **FICHA DE MATRÍCULA** impresso e devidamente preenchida, disponível no **ANEXO V** deste Edital;
- g) **TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** impresso e devidamente preenchido, disponível no **ANEXO VI** deste Edital;
- h) **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, impresso e devidamente preenchido, disponível no **ANEXO VII** deste Edital; e
- i) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas);



10.3. As cópias dos documentos mencionados nas **alíneas do inciso II deste artigo** deverão estar acompanhadas dos seus originais para conferência.

10.4. Não serão aceitas matrículas com documentação, itens e/ou comprovantes obrigatórios incompletos.

10.5. A **INOBSERVÂNCIA** dos requisitos exigidos no **ITEM 10.2** e seus Incisos acarretará em perda do direito à matrícula.

10.6. O não comparecimento para efetivar a matrícula no período estabelecido no **ANEXO III** deste Edital acarretará perda do direito à matrícula.

10.7. Não haverá em hipótese alguma **MATRÍCULA FORA DO PRAZO** estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. É de inteira responsabilidade dos participantes do **PS-MUS/2023** acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que serão sempre divulgados na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

11.2. A efetivação da matrícula implica a aceitação das normas contidas neste edital e nas retificações que vierem a ser publicadas, nas normas internas do IECG e nas decisões que possam ser tomadas pela **FCG** por meio da **DENS/FCG**.

11.3. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horários de realização de provas, de pedido de isenção ou de realização de matrículas. De tal modo, que todos os participantes do **PS-MUS/2023** deverão observar rigorosamente os editais e comunicados publicados na página da FCG na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

11.5. Fica assegurado aos candidatos solicitar por meio de requerimento, disponível na Secretaria Geral do IECG, esclarecimentos sobre aplicação e resultados das provas.

11.6. O início das aulas está previsto para a data de 27 de fevereiro de 2023.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Fundação Carlos Gomes.

**JOEL DE JESUS PRASERES COSTA**  
**Diretor de Ensino da Fundação Carlos Gomes**



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**  
**EDITAL N° 11/2022 DE 31/10/2022**

**ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL (DAE – Avulso) NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA-PA)**

<b>Sequência de Procedimentos</b>	
<b>1.</b>	Acessar o site da SEFA na internet por meio link: < <a href="https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio">https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio</a> >;
<b>2.</b>	Selecionar o grupo: <b>OUTROS</b>
<b>3.</b>	Selecionar o órgão: <b>FCG – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES;</b>
<b>4.</b>	Marcar a taxa desejada: Para <b>MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO</b> : selecionar o <b>CÓDIGO 1728-0 (TAXA DE MATRÍCULA NO CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO MUSICAL)</b> ;
<b>5.</b>	Selecionar a opção: <b>AVANÇAR</b>
<b>6.</b>	Selecionar o tipo de identificação em <b>DADOS DE ENTRADA</b> : escolher o CPF e digitar no campo disponível <b>o número do CPF do responsável pelo pagamento da taxa.</b>
<b>7.</b>	Clicar em: <b>PESQUISAR</b>
<b>8.</b>	Preencher os dados do Contribuinte: <b>NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E MUNICÍPIO;</b>
<b>9.</b>	Preencher os seguintes dados do documento: <b>9.1. Referência: DIGITAR O MÊS DE COMPETÊNCIA;</b> <b>9.2. Data de Vencimento: ESCOLHER VENCIMENTO PARA ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO;</b> <b>9.3. Data do cálculo: SERÁ O DIA QUE O DOCUMENTO FOI GERADO;</b> <b>9.4. Digitar o valor do DAE-avulso:</b> <b>9.4.1. Se for para TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: R\$ 50,00;</b> <b>9.4.2. Se for para TAXA DE MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO: R\$ 180,00;</b> <b>9.5. Documento de Origem: Selecionar a OPÇÃO 1;</b> <b>9.6. Informações adicionais: DIGITAR: PS-MUS 2023 – EDITAL N° 11/2022;</b>
<b>10.</b>	<b>CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES E FAZER A EMISSÃO DO DAE AVULSO (EM PDF)</b>



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**  
**EDITAL Nº 11/2022 DE 31/10/2022**

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS PARA CURSO DE MUSICALIZAÇÃO**

Faixa Etária	Turno	Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total de Vagas por Faixa Etária/Turno
10 a 12 anos	Manhã	95	5	100
	Tarde	95	5	100
13 a 15 anos	Manhã	95	5	100
	Tarde	95	5	100
Total Geral de Vagas		380	20	400



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**  
**EDITAL Nº 11/2022 DE 31/10/2022**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade/Evento</b>	<b>Datas/horário</b>
Publicação do Edital	31/10/2022 às 14h
Período de Solicitação de Inscrição	Das 10h do dia 07/11 às 16h do dia 25/11/2022
Homologação das Inscrições	09/12/2022 às 10h
Período de Realização dos Teste de Musicalização	15 a 17/12/2022
Resultado Final	03/01/2023 às 10h
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Matrícula	Das 8h do dia 04/01 às 17h do dia 05/01/2023
Resultado dos pedidos Isenção de Taxa de Matrícula	06/01/2023 10h
Período de Matrícula	Das 8h do dia 09/01 às 17h do dia 20/01/2023
Início das aulas	27/02/2023



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**  
**EDITAL Nº 11/2022 DE 31/10/2022**  
**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE MATRÍCULA**

Nº do Protocolo PS-MUS 2023	
--------------------------------	--

<b>1. Dados do Candidato: (candidato - preencher com letra de forma)</b>	
Nome Completo:	
Data Nascimento:	Nº CPF:
Nº RG:	

<b>2. Tipo de Solicitação: (candidato - marcar a opção a qual pretende solicitar isenção)</b>	
<input type="checkbox"/>	Candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
<input type="checkbox"/>	Candidato na condição de Hipossuficiência Econômica
<input type="checkbox"/>	Candidato oriundos dos Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização

<b>3. Documentos Apresentados: (Secretaria: escrever S – sim e N – não necessário)</b>	
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF
<input type="checkbox"/>	Cópia da Carteira da Instituição a qual esteja vinculado, se possuir (para os candidatos PcD)
<input type="checkbox"/>	Cópia do Laudo Médico que atestar a deficiência (para os candidatos PcD)
<input type="checkbox"/>	Cópia do Comprovante de Cadastramento no CADÚNICO (para os candidatos de Hipossuficiência Econômica)
<input type="checkbox"/>	Declaração de vínculo com os Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização

<b>Parecer do Setor Psicossocial</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>DEFERIDO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INDEFERIDO</b>
Observações:			

**Assinatura  
Psicossocial**

**Assinatura  
Psicossocial**

Belém do Pará, novembro de 2022.

**ANEXO V – FICHA DE MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**

**Observação:** Esta Ficha de Renovação de Matrícula deverá ser impressa, preenchida corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato de renovação matrícula.

**PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL E EM CAIXA ALTA**

**PREENCHER O CAMPO DO EMAIL COM LETRAS MINÚSCULAS E MAIÚSCULAS (se for o caso)**

Dados do Aluno				
Nome:				
Sexo? ( ) M / ( ) F	Nacionalidade:			
É PCD? ( ) SIM / ( ) NÃO	Tem Laudo? ( ) SIM / ( ) NÃO			
Data do nascimento: / /	Estado:			
Naturalidade:				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Se for menor de idade, contato telefônico do responsável:				
Se for menor de idade, Email do responsável:				
Endereço:				
CEP:	Município:			
Estado:	Bairro:	Telefone:		
CPF:	Estuda na escola regular da rede: ( ) Pública / ( ) Privada			
RG:	Órgão Emissor:			
Se o aluno for maior de idade, preencher o contato telefônico e o Email:				
Celular:				
Email:				
Dados do Curso				
CURSO LIVRE DE MUSICALIZAÇÃO				
Qual o turno? ( ) M / ( ) T	Possui instrumento próprio: ( ) SIM / ( ) NÃO			

Belém do Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Assinatura  
Responsável**

**Assinatura  
Servidor da Secretaria**

**ANEXO VI – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2023**

**Observação:** Este Termo de Confirmação de Matrícula deverá ser impresso, preenchido corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato de renovação matrícula.

Dados do Aluno	
Nome:	
CPF:	RG:

Dados do Curso	
CURSO LIVRE DE MUSICALIZAÇÃO	
Qual o turno? ( ) M / ( ) T	Possui instrumento próprio: ( ) SIM / ( ) NÃO

Belém do Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Assinatura  
Responsável**

**Assinatura  
Servidor da Secretaria**

**ANEXO VII – QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO**  
**Este questionário será destinado ao setor psicossocial**  
**PRENCHER COM LETRA LEGÍVEL E EM CAIXA ALTA**

Nome do aluno:

DADOS SOCIOECONÔMICOS		
SITUAÇÃO DE MORADIA	( ) PRÓPRIA ( ) CEDIDA ( ) ALUGADA	Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA:
RENDA FAMILIAR MENSAL APROXIMADA:	( ) MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO ( ) 1 SALÁRIO MÍNIMO ( ) DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS ( ) DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS ( ) ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS	
POSSUI EMPREGATÍCIO?	VÍNCULO	( ) NÃO ( ) SIM ( ) NÃO SE APLICA LOCAL:
BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL:	NÃO ( ) SIM ( )	
SE SIM, QUAL (IS):	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ( ) BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ( ) TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OUTRO: _____	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS		
DADOS COMPLEMENTARES		
O ALUNO POSSUI PLANO DE SAÚDE	NÃO ( ) SIM ( ) QUAL: _____	
POSSUI ALERGIA (AS)	NÃO ( ) SIM ( ) QUAL (IS): _____	
FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTINUADA	NÃO ( ) SIM ( ) QUAL (IS)? _____	
EM CASO DE ACIDENTE, A QUEM RECORRER	NOME/CONTATO:	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NÃO ( ) SIM ( )	
SE SIM, QUAL (IS)	VISUAL ( ) AUDITIVA ( ) FÍSICA ( ) DOENÇA MENTAL ( ) OUTRAS: _____	
POSSUI LAUDO	NÃO ( ) SIM ( )	
REALIZA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	NÃO ( ) SIM ( ) LOCAL: _____	



ATENDIDO PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	NÃO ( ) SIM ( )
---	-----------------

EM RELAÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19	
TEVE COVID-19?	NÃO ( ) SIM ( )
SE SIM, APRESENTA SEQUELAS DA DOENÇA?	NÃO ( ) SIM ( )
SE SIM, QUAL (IS)	EMOCIONAL/MENTAL ( ) RESPIRATÓRIO ( ) MOTORA ( ) OUTROS ( ) QUAL (IS)? _____
FAZ ALGUM ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE POR CAUSA DAS SEQUELAS?	( ) NÃO ( ) SIM
QUAL IMPACTO QUE A PANDEMIA TROUXE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA, EM TERMOS FINANCEIROS?	( ) NÃO SOFRI NENHUM IMPACTO FINANCEIRO ( ) TIVE IMPACTO FINANCEIRO LEVE ( ) TIVE IMPACTO FINANCEIRO GRANDE